

**DECRETO Nº. 3.914, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para adequação à Lei Orçamentária Anual nº 1.451, de 19 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.462, de 08/04/2026;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a fim de adequar à Lei Orçamentária Anual nº 1.451, de 19 de dezembro de 2025, para atender as despesas do município, como se segue:

CÓD	O.U.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
298	02.017	15.451.0005.10504	Construir e Entregar Novas Edificações para Atender às Necessidades da	4.4.90.51.00	1.700	1.462.500,00



			Administração Pública			
TOTAL						1.462.500,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado o **provável Excesso de Arrecadação** do RECURSO proveniente do Governo Federal Fonte 1.700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), conforme prevê Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Os recursos referem-se ao Termo de Compromisso nº 987033/2025, celebrado entre o Município de Pinheiral/RJ e a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com as seguintes características:

I – **Objeto:** Construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pinheiral/RJ (Novo PAC), no âmbito do Programa “Esporte para a Vida”;

II – **Valor total:** R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);

III – **Origem dos recursos:**

a) R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, Nota de Empenho nº 2025NE000814;

b) R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) em exercícios subsequentes;

IV – **Contrapartida:** não há;

V – **Vigência:** de 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2028.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – FONTE 1.700	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (1.700)	
Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - RJ (NOVO PAC)	1.462.500,00

GABINETE



PREFEITURA
PINHEIRAL

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO